



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 074 /14 – CUTHAB

Denomina Rua Cambuim do Varejão o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua Cambuim do Varejão, localizado no Bairro Lami.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nereu D'Avila.

A Procuradoria da Câmara, em seu Parecer Prévio, fl. 8, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 220/14 – CCJ, fls. 13 e 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

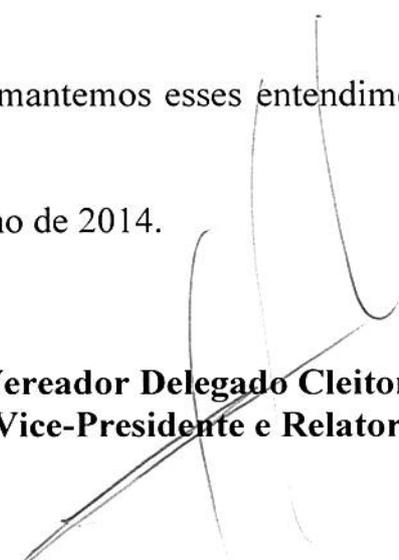
Trata-se de denominação de logradouro público, prevista no inciso IX, do artigo 56 da LOMPA e normatizada pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também prevista no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O Projeto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de julho de 2014.

Vereador Delegado Cleiton,
Vice-Presidente e Relator.





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 6487/08
PLL N° 262/08
Fl. 2

PARECER N° 074 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 12/03/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cláudio Janta